

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 1704/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1789/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Max Retzlaff, n.º 150, Bairro Centro, CEP 96.530-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.000.207/0001-84, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 09/12/2025, às 14h00.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 12/12/2025, às 14h00.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Endereço Eletrônico: setordecomprasparaíso@gmail.com

Endereço Físico: Setor de Compras e Licitações, Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul – RS.

LINK DO EDITAL: <https://www.paraísodosul.rs.gov.br/contratacao> (Contratação Direta)

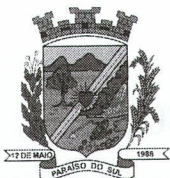
1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo “Compra de Equipamentos Hospitalares para a Rede de Cuidado Materno Paterno Infantil” para a **Secretaria Municipal de Saúde** Conforme Termo de Referência – TR anexo a este edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Qtd.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Maca Ginecológica	Un.	2	R\$ 20.150,00	R\$ 40.300,00
02	Balança Média Digital Pediátrica	Un.	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
03	Detector Fetal Portátil	Un.	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
TOTAL - R\$					R\$ 42.340,00

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

1.2.2 ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.3 ANEXO III – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1.2.4 ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Paraíso do Sul/RS.

Órgão:	10 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Projeto Atividade:	2147000 REDE BEM CUIDAR – RS
	2621 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS
	4.4.90.52.00.00.00 –
	4.4.90.52.00.00.00

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

3.1 O presente processo ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: setordecomprasparaíso@gmail.com ou presencialmente no Setor de Compras e Licitações, Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul – RS, fazendo referência ao PROCESSO n.º 1789/2025, “**Compra de Equipamentos Hospitalares para a Rede de Cuidado Materno Paterno Infantil**”.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/12/2025, às 14h00.

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou de forma presencial, ao setor de compras/licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para limite de apresentação de propostas.

3.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante em anexo deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada, devendo esta conter os dados mínimos da empresa, como: Razão Social, Endereço, telefone e e-mail, estar assinada física ou digitalmente.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, previamente apurados pelo município, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser providenciados pela secretaria requisitante, em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitado pelo Setor de Compras, e enviado via protocolo interno.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

4. HABILITAÇÃO

- 4.1 Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal;
- 4.2 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

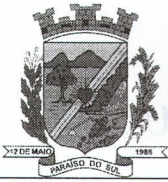
5.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 42.340,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta reais), conforme mencionado no Documento de Formalização de Demanda – DFD, ETP e TR elaborados anteriormente ao presente edital, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo(a) Secretário(a) ou responsável pela pasta ou servidor responsável.
- 6.2 Para realização dos pagamentos, o prepotente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.
- 6.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A respeito da Maca Ginecológica, deve possuir: Estrutura em aço ou alumínio, Estofamento em courvin hospitalar, e encosto regulável, apoio para exames ginecológicos (perneiras) bandeja coletora removível, suportar até 150 kg.
- 7.2 A respeito da Balança Média Digital Pediátrica, deve possuir: Bandeja ergonômica para acomodar o bebê, capacidade típica entre 20–30 kg, precisão de 5 a 10 g display digitais, funções como tara, trava de peso e conversão de unidades, alimentação por pilhas ou energia elétrica.
- 7.3 A respeito do Detector Fecal Portátil, deve possuir: Tecnologia Doppler portátil, sonda de 2 MHz ou 3 MHz, display com frequência cardíaca fetal (FHR) saída para fone de ouvido, funcionamento a pilha ou bateria recarregável.
- 7.4 O equipamento deve permitir maior funcionalidade para cuidado materno paterno infantil.
- 7.5 O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses.
- 7.6 Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa Presencial, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.7 O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa Presencial, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

7.8 Os e-mails encaminhados após término do prazo de recebimento de proposta, com a finalidade de negociação terão prazo de resposta estipulado em seu encaminhamento, o qual será definido conforme a urgência da necessidade de contratação, sob pena de desclassificação do fornecedor que não apresentar retorno dentro do período estipulado.

7.7 A anulação do procedimento de Dispensa Presencial, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.8 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Paraíso do Sul, 09 de Dezembro de 2025.

CLAITON CLEO MÜLLER
Prefeito Municipal de Paraíso do Sul – RS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico: <https://www.paraisodosul.rs.gov.br/contratacao>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

O TERMO DE REFERÊNCIA – TR poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico:
<https://www.paraisodosul.rs.gov.br/contratacao>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ANEXO III

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico: <https://www.paraissodosul.rs.gov.br/contratacao>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

Objeto: **Compra de Equipamentos Hospitalares para a Rede de Cuidado Materno Paterno Infantil da Secretaria Municipal de Saúde.** Conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR e Documento de Formalização de Demanda – DFD, todos anexos a este Edital. PROCESSO 1789-2025 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Qty.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Maca Ginecológica	Un.	2		
02	Balança Média Digital Pediátrica	Un.	1		
03	Detector Fetal Portátil	Un.	1		
TOTAL - R\$					

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	Não inferior a 30 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.